



Prefeitura Municipal Borda da Mata

GERENCIAL, para os devidos **LEI Nº 1990/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, do art. 3º do EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e eu fé.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2017

Nome: Caroline M. Tratto

RG: Carolina Mendes Tratto

MASP 2485 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 155.995,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 301 0011 2.034 Programa de saúde da Família – Rec. Próprios			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 – Contratação por tempo determinado	102	157	133.295,00
3190 11 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	102	158	17.700,00



Prefeitura Municipal Borda da Mata

3190 13 – Obrigações Patronais	102	159	5.000,00
TOTAL			155.995,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios:

02 02 04 122 0001 2.033 – Manutenção das Atividades da administração Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	0011	126.337,00
TOTAL			126.337,00

02 03 04 331 0000 0.001 – Manutenção do Pasep			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	100	0046	29.658,00

TOTAL	29.658,00
-------	------------------

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 10 de julho de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

